SÚMULA DA 122^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:

DATA:	23 de janeiro de 2018
LOCAL:	Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG)
HORÁRIO:	9h30min – 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIDA POR:	Maria Edwirges Sobreira Leal	Coordenadora da CEP-CAU/MG
PARTICIPANTES:	Ariel Luis Lazzarin	Coordenador Adjunto da CEP-CAU/MG
	Ademir Nogueira de Ávila	Membro da CEP-CAU/MG
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	Membro da CEP-CAU/MG
	Fábio Almeida Vieira	Membro da CEP-CAU/MG
	Samira de Almeida Houra	Gerente de Fiscalização do CAU/MG
ASSESSORIA:	Tadeu Araújo de Souza Santos	

3. PAUTA:

Verificação de quórum:

Às 09h38min, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião, estando presentes todos os convocados.

Comunicados:

- a) Da Assessoria da Comissão:
 - i. Apresentação de procedimentos relativos aos processos sob responsabilidades da CEP;
 - ii. Apresentação de parâmetros e metodologia de análise de processos;
- b) Da Gerência de Fiscalização:
 - i. Apresentação de procedimentos relativos a rotinas de fiscalização;
 - ii. Realização de Reunião com Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – 24/01
 - iii. Realização de Reunião com Escritório Técnico do IPHAN em Congonhas – 29/01
 - iv. Efetivação de Convênios do Prefeituras e Órgãos Públicos.

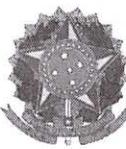
No turno matutino, o Assessor Técnico da Comissão e a Gerente de Fiscalização do CAU/MG explanaram sobre os parâmetros e procedimentos que circundam as atividades de atribuição da Comissão, apresentando alguns dos instrumentos normativos e citando alguns dos casos mais comuns. Falou-se ainda sobre tipificação de infrações e atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas.

Ordem do dia:

1. Nomeação de Relatores para processos de Fiscalização;
2. Processos de Interrupção de Registro (Solicitações e Recursos);
 - 2.1. Protocolo 72065;
 - 2.2. Protocolo 290794;
3. Processos de Emissão de RRT Extemporâneo;
 - 3.1. Protocolo 522251;
 - 3.2. Protocolo 546871;
 - 3.3. Protocolo 624555;
4. Processos de Emissão de Registro de Direito Autoral;
 - 4.1. RDA 1265;
5. Assuntos oriundos da Gerência de Fiscalização;
 - 5.1. Planejamento Fiscalização 2018: elaboração do planejamento das ações de fiscalização a serem



ITEM DE PAUTA	3. PROCESSOS DE EMISSÃO DE RRT EXTEMPORÂNEO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<p>3.1. Protocolo 522251; Considerando os documentos e informações apensadas junto ao requerimento, e ainda o fato da atividade que se deseja registrar é de conhecimento de alguns dos conselheiros, a Comissão deliberou por aprovar o RRT.</p> <p>3.2. Protocolo 546871; Serão realizadas novas diligências, para que o interessado envie documentos complementares;</p> <p>3.3. Protocolo 624555; Após discussão e análise da solicitação, a Comissão deliberou por indeferir o requerimento, por entender que existem, dentre os serviços descritos, existem atividades que não são de atribuição de arquitetos e urbanistas.</p>
ITEM DE PAUTA	4. PROCESSOS DE EMISSÃO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve tempo hábil para apreciação do item.
ITEM DE PAUTA	5. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<p>5.1. Planejamento Fiscalização 2018: elaboração do planejamento das ações de fiscalização a serem desenvolvidas pela Gerência de Fiscalização em 2018: A Comissão aprofundará a discussão do Plano de Ação na próxima reunião;</p> <p>5.2. Fiscalização empresas: firmar convênio com a JUCEMG para notificar empresas que possuem em seu objeto social a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo; Considerando as sugestões realizadas pelo Cons. Ademir Ávila, os demais membros farão contribuições ao documento antes do envio à Presidência;</p> <p>5.3. Fiscalização de quadro técnico (prefeituras e professores): notificar profissionais de arquitetura e urbanismo que trabalham nas prefeituras do Estado que são contratados como arquitetos e urbanistas, bem como os professores que lecionam nos cursos de arquitetura e urbanismo: Após apresentação do parecer, a Comissão deliberou por instruir à equipe de fiscalização de leve adiante a ação, ainda que esta venha a ser resolvida em âmbito judicial;</p> <p>5.4. Projetos ROTAS: definir ação de fiscalização nas cidades de abrangência dos Escritórios Descentralizados, incluindo ações institucionais (visita às Prefeituras envolvendo os conselheiros da região): A definição das rotas ocorrerá junto à discussão do Plano de Ação;</p> <p>Os demais pontos pautados, abaixo listados, não foram abordados, por falta de tempo hábil, e serão oportunamente em reuniões posteriores:</p> <p>5.5. Regionalização da Fiscalização: definir como será coberta o período de afastamento das agentes de fiscalização de Juiz de Fora e Montes Claros durante a Licença maternidade;</p> <p>5.6. Denúncia 14552: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves possui cargo de Fiscal de Obras e Posturas que exerce atividades privativas de arquitetos e urbanistas e não exige formação na área;</p> <p>5.7. Denúncia 15029: Prefeitura Municipal de Formiga aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;</p> <p>5.8. Denúncia 15114: Prefeitura Municipal de Capitólio aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;</p> <p>5.9. Denúncia 15194: Concurso Público da CODEMIG possui vaga para o cargo de arquiteto, porém a remuneração não cumpre o salário mínimo profissional;</p> <p>5.10. Denúncia 15718: Prefeitura Municipal de Matinhos aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;</p>



- desenvolvidas pela Gerência de Fiscalização em 2018;
- 5.2. Fiscalização empresas: firmar convênio com a JUCEMG para notificar empresas que possuem em seu objeto social a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo;
 - 5.3. Fiscalização de quadro técnico (prefeituras e professores): notificar profissionais de arquitetura e urbanismo que trabalham nas prefeituras do Estado que são contratados como arquitetos e urbanistas, bem como os professores que lecionam nos cursos de arquitetura e urbanismo (ver parecer da GERJUR);
 - 5.4. Projetos ROTAS: definir ação de fiscalização nas cidades de abrangência dos Escritórios Descentralizados, incluindo ações institucionais (visita às Prefeituras envolvendo os conselheiros da região);
 - 5.5. Regionalização da Fiscalização: definir como será coberta o período de afastamento das agentes de fiscalização de Juiz de Fora e Montes Claros durante a Licença maternidade;
 - 5.6. Denúncia 14552: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves possui cargo de Fiscal de Obras e Posturas que exerce atividades privativas de arquitetos e urbanistas e não exige formação na área;
 - 5.7. Denúncia 15029: Prefeitura Municipal de Formiga aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;
 - 5.8. Denúncia 15114: Prefeitura Municipal de Capitólio aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;
 - 5.9. Denúncia 15194: Concurso Público da CODEMIG possui vaga para o cargo de arquiteto, porém a remuneração não cumpre o salário mínimo profissional;
 - 5.10. Denúncia 15718: Prefeitura Municipal de Matozinhos aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;
 - 5.11. Denúncia 15730 e 15746: Prefeitura Municipal de Campo Belo aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;
 - 5.12. Denúncia 15765: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;
 - 5.13. Denúncia 15999: Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep) permite a elaboração de Laudo de Estado de Conservação de bens edificados por engenheiro civil, indo contra a Resolução do CAU/BR nº 51/2013;
 - 5.14. Protocolo 569622/2017: Prefeitura Municipal de Araújos aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;
 - 5.15. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização;

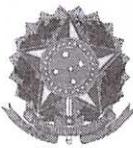
Encerramento:

A sessão foi encerrada às 17h23min.

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA	1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram distribuídos aos Conselheiros para elaboração de relatório e posterior deliberação de julgamento dos autos de infração no âmbito da CEP, os processos 1000010187; 1000056499; 1000056491; 1000023909; 1000044307; 1000021547; 1000029864; 1000018950; 1000017501; 1000036021; 1000044776; 1000048569; 1000017433; 1000029784. Foi distribuído o processo protocolado sob número 598193/2017, referente à Nulidade de RRT, para elaboração de relatório e posterior deliberação de julgamento pela CEP.
ITEM DE PAUTA	2. PROCESSOS DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve tempo hábil para apreciação do item.





- | | |
|--|---|
| | <p>5.11. Denúncia 15730 e 15746: Prefeitura Municipal de Campo Belo aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;</p> <p>5.12. Denúncia 15765: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;</p> <p>5.13. Denúncia 15999: Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Conep) permite a elaboração de Laudo de Estado de Conservação de bens edificados por engenheiro civil, indo contra a Resolução do CAU/BR nº 51/2013;</p> <p>5.14. Protocolo 569622/2017: Prefeitura Municipal de Araújos aceita e aprova projetos arquitetônicos elaborados por engenheiros civis;</p> |
|--|---|

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG

Maria Edwirges Sobreira Leal - <i>Coordenadora</i>	
<input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S)	

Ariel Luis Lazzarin - <i>Coord. Adjunto</i>	
<input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S)	

Ademir Nogueira de Ávila	
<input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S)	

Cecília Fraga de Moraes Galvani	
<input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)	

Fábio Almeida Vieira	
<input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S)	